



I N F O R M A Ç Ã O M U N I C I P A L

# BOLETIM DE EDITAIS

JULHO 2024 || ANO 24 - Nº 3



[www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt)



## MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

### AVISO

#### INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE VALE PEDRAS

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Torna público que na reunião de câmara ordinária pública de 18 de junho de 2024 foi deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, iniciar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Vale Pedras, com base nos respetivos termos de referência, com vista a disciplinar toda a área de intervenção com destino a equipamentos e habitação pública, estabelecendo um prazo de elaboração de 36 meses.

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do referido Decreto-Lei, foi determinado dar início a um período de participação de 15 dias, após a publicação do presente Aviso, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Para o efeito os interessados deverão utilizar a ficha de participação disponibilizada e apresentar as referidas sugestões e informações, dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, por escrito endereçadas para Município de Albufeira, Paços do Concelho, Rua do Município, 8200-863 Albufeira, por correio eletrónico para [geral@cm-albufeira.pt](mailto:geral@cm-albufeira.pt), ou no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira.

A documentação está disponível em [www-cm-albufeira.pt](http://www-cm-albufeira.pt) e patente para consulta durante o horário de expediente no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira e na Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água.

Paços do Município de Albufeira, aos 28 dias do mês de Junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira

- Dr. José Carlos Martins Rolo -



## MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

### AVISO

----- Município de Albufeira.-----  
----- **José Carlos Martins Rolo**, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira.-----  
-----Faz saber que, para cumprimento do disposto no Art.º 27º do Dec. Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 18 de junho de 2024, irá decorrer o período de discussão pública relativa ao pedido de **Norberto Abreu Varejão Guimarães e Leyre Prieto Perez.**, para alteração de alvará de loteamento, titulado pelo Alvará de Loteamento nº 2/78, emitido em 08 de maio de 1978, a favor de **Quinta da Balaia - Empreendimentos Turísticos, S.A.**, para o prédio sito em Quinta da Balaia, da freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira. -----  
-----O período de discussão pública terá início no 8º dia a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República e decorrerá pelo período de **15 dias**.-----  
----- Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento, na Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares durante o horário normal de expediente.-----  
----- As observações, reclamações ou sugestões a apresentar, deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, formuladas por escrito e apresentadas na Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal.-----  
----- Paços do Município de Albufeira, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.-----

O Presidente da Câmara

-José Carlos Martins Rolo-



## MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

### AVISO

----- Município de Albufeira.-----  
----- **José Carlos Martins Rolo**, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira.-----  
-----Faz saber que, para cumprimento do disposto no Art.º 27º do Dec. Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 02 de julho de 2024, irá decorrer o período de discussão pública relativa ao pedido da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve, para alteração ao alvará de loteamento, titulado pelo Alvará de Loteamento nº 2/2011, emitido em 31 de maio de 2011, a favor de Mamuila - Sociedade de Construção e Exploração Turística, Lda para o prédio sito em Vale Serves, freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira.---  
-----O período de discussão pública terá início no 8º dia a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República e decorrerá pelo período de **15 dias**.-----  
----- Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento, na Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares durante o horário normal de expediente.-----  
----- As observações, reclamações ou sugestões a apresentar, deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, formuladas por escrito e apresentadas na Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal.-----  
----- Paços do Município de Albufeira, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.-----

O Presidente da Câmara

-José Carlos Martins Rolo-



## MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

### EDITAL

O VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, DOUTOR CRISTIANO JOSÉ DA PONTE CABRITA: -----

-----  
----Faz público que, a Câmara Municipal de Albufeira por Deliberação de 02/07/2024, e nos termos da alínea ff) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, Determinou a atribuição das Unidade Móveis de Madeira Números 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 sitas na Praia dos Olhos de Água, de acordo com as regras que a seguir se discriminam: ---- 1. Atividade a desenvolver em cada uma das Unidades: -----

---- Unidade 5 - Artesanato tradicional do Algarve;-----

----Unidade 6 –Pintura/Escultura Tradicional do Algarve

---- Unidade 7 – Cerâmica tradicional do Algarve;-----

---- Unidade 8 – Produtos regionais do Algarve (licores, doces, etc);-----

----Unidade 9 – Artesanato tradicional do Algarve;-----

---- Unidade 10 – Atividades de Stand Up Paddle, ;-----

---- Pretende-se que fique livre a Unidade 11, na eventualidade de alguém que exerça atividade piscatória, ou outra que possa ser considerada de interesse para o Município, manifeste interesse na sua utilização. -----

---- 2. Apresentação das propostas:-----

----Os interessados deverão apresentar as Propostas em envelope fechado dirigido ao Município de Albufeira, identificando no rosto a Unidade/Abrigo a que concorrem (caso concorram a mais que uma, as respetivas propostas deverão ser apresentadas separadamente) -----

----3. Conteúdo da proposta-----

---- A proposta deve conter claramente expresso:-----

a. O tipo de atividade, a quantidade e a qualidade dos artigos ou serviços que se propõem desenvolver;-----

b. A descrição clara das ações que se dispõem a executar, no sentido de promover a valorização e/ou requalificação da Unidade/Abrigo e da praia;-----

c. Identificação das pessoas responsáveis pelo exercício da atividade;----

d. Uma planta que reflita a disposição dos materiais/artigos na Unidade/Abrigo.-----



4. A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos: -----
- a)- Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, Número de Identificação Fiscal, número de Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão ou de Pessoa Coletiva, estado civil e domicílio;-----
  - b)- Currículo Profissional pormenorizado, datado e assinado;-----
  - c)- Declaração, sob compromisso de honra, em que o concorrente se compromete a cumprir, a todas as obrigações relativas ao funcionamento da atividade, descritas no ponto seguinte.-----
  - d)- Documento comprovativo de que se encontram com situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;-----
  - e)- Documento comprovativo de que se encontram com situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social e ao Município de Albufeira;-----
  - f)- Documento comprovativo do exercício da atividade a que concorrem;-

----5. Regras de Funcionamento:-----

5.1)- O Concorrente tem que cumprir o Horário de Funcionamento das 9.00h às 21.00h de todos os dias da semana;-----

5.2)- É Expressamente proibido:-----

- a)- Estacionar em frente das Unidades/Abrigos, exceto para efetuar cargas e descargas e pelo tempo estritamente necessário para o efeito;-----
- b)- Dar outra utilização à Unidade/Abrigo, para além das discriminadas no ponto 1 do Presente Edital e à qual concorreu;-----
- c)- Pernoitar nas Unidades/Abrigos;-----
- d)- Utilizar o espaço em frente às Unidades/Abrigos para outros fins que não sejam os diretamente relacionados com a atividade desenvolvida;-----

5.3 – Qualquer incumprimento às regras impostas no presente Edital, bem como a existência comportamentos alvo de reclamações de ruído, perturbação da paz, ordem e saúde públicas, devidamente comprovadas pelas autoridades competentes, implica a cessação imediata da atividade na Unidade/Abrigo, a que se reportarem as reclamações.-----

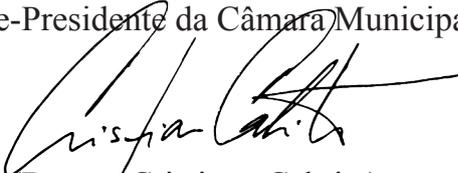
---- 6. Serão excluídos do procedimento os concorrentes relativamente aos quais se verificarem uma das seguintes condições:-----

- a) - Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
- b)- Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social e ao Município de Albufeira;
- c)- Prestem falsas declarações;
- d)- Não entreguem inicialmente ou no prazo que lhe determinarem os, ou alguns dos, documentos referidos no número três, devidamente preenchidos e assinados.-----



- 7. A seleção dos candidatos será ponderada de acordo com os seguintes critérios:-----
- a)- Qualidade da proposta em termos do tipo e qualidade dos artigos ou serviços que se propõem desenvolver (ponderação 25%);-----
  - b)- Qualidade da proposta em termos de diversidade de atividades propostas. (ponderação 15%);-----
  - c)- Disponibilidade para realizar ações materiais de valorização e requalificação do espaço a que concorre; (ponderação 20%);-----
  - d)- Disponibilidade para realizar ações imateriais de valorização lúdica, formativa ou de educação ambiental. (ponderação 10%);-----
  - e)- A avaliação da experiência do concorrente na atividade (ponderação 20%);-----
  - f)- Sede fiscal do concorrente no concelho; (ponderação 10%) -----
- 8. O incumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos nos termos do presente Edital, pelo concorrente selecionado, implicará a revogação do ato de adjudicação recaindo nova adjudicação sobre o concorrente classificado em posição imediatamente seguinte, caso este satisfaça os requisitos.-----
- 9. A proposta e os documentos que a acompanham, têm que ser redigidos em língua portuguesa, devem ser assinados pelos proponentes a dar entrada no Município de Albufeira até às 16.00 horas do 10º dia útil a seguir à publicação do presente.-----

Albufeira, 04 de julho de 2024  
O Vice-Presidente da Câmara Municipal

  
(Doutor Cristiano Cabrita)



I N F O R M A Ç Ã O M U N I C I P A L

[www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt)

F I C H A T É C N I C A

**Propriedade**

Rua do Município - 8200-863 Albufeira  
Tel.: 289 599 500 | Fax: 289 599 511  
Web: [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt) | E-mail: [geral@cm-albufeira.pt](mailto:geral@cm-albufeira.pt)

**Edição, Composição e  
Montagem**

Divisão Comunicação, Relações Públicas e  
Relações Internacionais

**Impressão**

Divisão de Atendimento, Informática  
e Modernização Administrativa  
Tiragem - 500 exemplares

